COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BELTERRA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAME, consoante autorização do(a) Sr(a). AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA DE BELTERRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAME, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOSÉ MARIA FERREITA LIMA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSÉ MARIA FERREITA LIMA, no valor de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BELTERRA - PA, 05 de Janeiro de 2017

ALEXANDRO SÉRGIO BAIA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente